



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 2477/2021 - CPIPANDEMIA

Brasília, 26 de agosto de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Roberto Campos Neto
Presidente do Banco Central do Brasil

Assunto: **Decisão proferida no Mandado de Segurança nº 38153**

Senhor Secretário,

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelos Requerimentos do Senado Federal nº 1371 e 1372, de 2021, para “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”, recebeu decisão proferida no Mandado de Segurança nº 38153, impetrado por FAROL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. - EPP, *in verbis*:

Com efeito, os fatos investigados pela Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, circunscrevem-se ao período da calamidade pública causada pela Pandemia de Covid-19, cujo reconhecimento formal pelo Estado brasileiro deu-se com a publicação do Decreto Legislativo nº 6, publicado em 20 de março de 2020, sendo este, portanto, o termo inicial para que se determinem, de forma legítima, as mencionadas quebras de sigilo telefônico e telemático. (...)

Portanto, defiro parcialmente o pedido liminar, para que o termo inicial da quebra de sigilo determinada pela CPI da Pandemia, em relação à impetrante, seja o dia 20 de março de 2020.

Assim, retifico o Ofício 1963/2021-CPIPANDEMIA, que encaminhou o Requerimento 1229/2021-CPIPANDEMIA para que seja adotada a data de 20.03.2020 como inicial da transferência de sigilo bancário. Os documentos que já foram





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
encaminhados serão indisponibilizados.

Atenciosamente,

Senador OMAR AZIZ
Presidente da CPI da Pandemia

